



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO n.º 244/2021-GAB/PMA, de 20 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre a exoneração de Servidores ocupantes do cargo de Diretor Escolar Regional, das Escolas Municipais localizadas na Zona Rural do Município de Afuá, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam os Servidores Municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo comissionado de Diretor Escolar Regional, das Escolas Municipais localizadas na Zona Rural do Município de Afuá, exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2021 do respectivo cargo, como segue:

- I. Andrey Barbosa Amanajás – Regional Ajará;
- II. Neris do Anjos Almeida – Regional Araramã;
- III. Celis Roberto Amorim Costa – Regional Baiano;
- IV. Nalcinéia da Silva Amorim – Regional Cajary;
- V. Alcides Furtado – Regional Caldeirão;
- VI. Maria Elina Barbosa dos Santos – Regional Carás;
- VII. Adebar Roeder Filho – Regional Entorno;
- VIII. Elielson de Araújo Monteiro – Regional Fábrica;
- IX. Flávio Gonçalves do Nascimento – Regional Furo dos Botos;
- X. Israel de Castro Santana – Regional Furo Seco;
- XI. Joel de Azevedo Ferreira – Regional Guajará;
- XII. José Walber Mesquita Pacheco – Regional Jupaty;
- XIII. Berlon Nunes dos Santos – Regional Jurupari;
- XIV. Katia dos Santos Pantoja – Regional Maniva;
- XV. Evanilson Brandão Almeida – Regional Marajó;
- XVI. Glebson dos Santos Ataíde – Regional Novo Progresso;
- XVII. Antônio Claudeci Gomes Fernandes – Regional Pagãos Baturité;
- XVIII. Benaelson Santos da Silva – Regional Quebra-cabeça;
- XIX. Abelardo Marques Gomes – Regional Rio Preto;
- XX. Nercilene Macedo Sanches – Regional Santa Maria;
- XXI. Josinelma Dantas Loureiro – Regional Salvadorzinho;
- XXII. Alessandro Ataíde das Chagas – Regional Santana;
- XXIII. José Raimundo Guedes Brito – Regional Serraria Pequena

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)

EM: 20/12/2021

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo - DRH  
CPF: 985.055.052-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 20 de dezembro de 2021.

  
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá